



Lei nº 375 de 19 de março de 2008.

**“Dá alteração da Lei Municipal nº
17, de 29 de julho de 1997”**

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a quantidade de vagas do Quadro de Pessoal de Provimento Permanente para o cargo de motorista, conforme Anexo I da Lei nº 17, de 29 de julho de 1997.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportados por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publique-se e Cumpre-se
Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 19 de Março de 2008.

Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

Valdirene dos Santos
Escriturária



Anexo I

Quadro de Pessoal Permanente

Vaga	Cargo/Denominação	Referência	Provimento
17	Motorista	03	Permanente

